

## ATO NORMATIVO Nº 005/2019.

**EVERTON SANTA'ANA**, DIRETOR PRESIDENTE DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

**Considerando** a obrigatoriedade de atender os princípios que regem a Administração Pública, notadamente o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e;

**Considerando** a necessidade de adequar o calendário para o pagamento abono anual aos servidores que estiverem em benefícios previdenciários para o ano de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os pagamentos dos benefícios previdenciários serão realizados no último dia útil de cada mês.

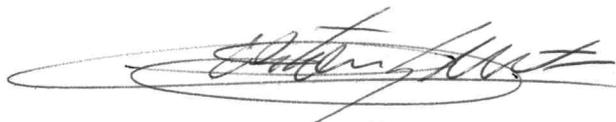
**Art. 1º** Conceder o pagamento do abono anual após o encerramento de cada benefício.

**Art. 2º** Os segurados que não tiverem seu benefício encerrado até a data do pagamento da 1ª ou 2ª parcela do abono anual, receberão o pagamento seguindo o calendário da Prefeitura Municipal de Guarujá.

**Art. 3º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Guarujá Previdência, em 02 de Janeiro de 2019.



**EVERTON SANTA'ANA**  
Diretor Presidente